

**PORTARIA Nº 3.923/SIA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Altera a inscrição do heliponto privado Zezé (SP)  
no cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00066.014153/2018-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Zezé;

II - código OACI: SIZZ;

III - município (UF): Jundiaí (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 07' 42" S / 047° 00' 12" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 23 de março de 2027 ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 493/SIA, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, Seção 1, Página 82.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**